



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.577

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020. LEI 1.317

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00, e das outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				15.000,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
766	10.301.1004.2032.0000		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	15.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0122	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	010	259	PORTARIA 430 - ENFRENTAMENTO COVID-19	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: REFERENTE AO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA 430/2020, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19
15.000,00

Fontes de Recurso

1	22	15.000,00
---	----	-----------

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 22/ **PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de novembro 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/11/2020 às 12:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **25543** e o código verificador **BF2EFF5B**.

Docto ID: 25543 v1